

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

AVISO AOS ACIONISTAS

Homologação de Aumento de Capital

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia” ou “PDG”), vem informar aos Senhores Acionistas e ao mercado que, em Reunião realizada em 26 de outubro de 2022, o Conselho de Administração da PDG homologou, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, o aumento de capital social da Companhia aprovado em 11 de agosto de 2022 pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital foi totalmente subscrito e integralizado, no montante de R\$ 409.721.589,20 (quatrocentos e nove milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), mediante emissão para subscrição privada de 266.052.980 (duzentos e sessenta e seis milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos).

Como amplamente informado, o Aumento de Capital é um dos meios de recuperação previstos no plano de recuperação judicial (“Plano”), e seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 1016422-34.2017.8.26.0100, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo.

O Aumento de Capital foi realizado mediante a subscrição privada de novas ações por meio da capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade dos credores concursais integrantes das classes I, III e IV do art. 41 da Lei nº 11.101/05 (Credores Trabalhistas, Credores Quirografários e Credores ME/EPP, respectivamente, tais como definidos no Plano e no Aditamento), que validamente optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia ou foram alocados nesta opção de pagamento, nos termos previstos no Plano e no Aditamento. Dessa forma, o Aumento de Capital viabilizará a reestruturação dos créditos concursais dos referidos credores, contribuindo para a adequação da estrutura de capital da Companhia e para a persecução de seu soerguimento econômico-financeiro.

Nos termos do art. 171, §2º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), foi assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia. Os acionistas que validamente exerceram seu direito de preferência integralizaram as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Em 16 de setembro de 2022, encerrou-se o prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia. Nesse período, foram subscritas 86.116 (oitenta e seis mil e cento e dezesseis) ações pelos acionistas que validamente exerceram o direito de preferência. Nos termos do art. 171, § 2º da Lei das S.A., as importâncias por eles pagas foram distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados.

As demais 265.966.864 (duzentos e sessenta e cinco milhões e novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro) ações foram subscritas pelos credores concursais integrantes das classes I, III e IV do art. 41 da Lei nº 11.101/05. Como informado previamente, não se aplicou, neste caso, o rateio de sobras previsto no art. 171 § 7º da Lei das S.A., por ser incompatível com a natureza deste Aumento de Capital. A entrega (i) do dinheiro pago pelos acionistas quando do exercício do direito de preferência e (ii) das novas ações subscritas pelos Credores Trabalhistas, Credores Quirografários e Credores ME/EPP que validamente optaram por essa modalidade de pagamento representa o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, conferindo à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passou de R\$ 5.346.127.772,05 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), representado por 56.133.457 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 5.755.849.361,25 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), representado por dividido em 322.186.437 (trezentas e vinte e dois milhões e cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

As 266.052.980 (duzentos e sessenta e seis milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão creditadas em nome dos subscritores em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital.

Para mais informações, os acionistas poderão entrar em contato com o banco custodiante (Itaú) por meio dos canais de atendimento ao investidor, conforme indicado abaixo, ou entrar em contato diretamente com sua corretora de valores mobiliários.

Contatos do Banco Custodiante (Itaú):

(11) 3003-9285 - capitais e regiões metropolitanas.

0800 720 9285 - demais localidades.

Em dias úteis das 9h às 18h.

Esclarecimentos adicionais também poderão ser obtidos por meio do canal de Relação com Investidores da Companhia ou pelo e-mail ri@pdg.com.br.

São Paulo, 26 de outubro de 2022.

Augusto Alves dos Reis Neto

Diretor Presidente, Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores